



ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS - 6/2020
Edital: 6/2020
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO
Tipo do Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Descrição do Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA ADOLPHO DOMINGUES COM A ESTRADA VICINAL JOÃO BATISTA MERLIN, ACESSO SP-344 RODOVIA DOM TOMÁS VAQUERO, CONTEMPLANDO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS, SARJETAS E ÁGUAS PLUVIAIS

Proc. Adm.: 1081/2020
Critério de Julgamento: GLOBAL
Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Aplica Benefício da Lei 123/06 alterada pela Lei 147/14: NÃO SE APLICA

PREÂMBULO

No dia 11 DE MAIO DE 2020, às 14:00 horas à, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA, junto a CML designada através da portaria n°12664 de 07 DE JANEIRO DE 2020, reuniram-se na RUA MARECHAL DEODORO, 366 - CENTRO - São João da Boa Vista/SP, para abertura e recebimento do envelopes contendo "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇO".

HABILITAÇÃO

Ato contínuo, foram recolhidos os envelopes de Documentação de Habilitação e Envelopes de Preços dos licitantes pela CML, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os licitantes presentes, em seguida foi dado início a abertura do envelope de Documentação de Habilitação.

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Finalizada a conferência das documentações dos licitantes, a CML constatou que:

A(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) estão classificadas e atendem os requisitos do Edital:

Nome/Razão Social	Localidade	CPF/CNPJ
BERNARDI EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA	REGIONAL	00.445.741/0001-86
CONSTRUTORA ETAPA LTDA	REGIONAL	17.852.997/0001-00

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO

Em relação à empresa Construtora Etapa, esta CML suspendeu a sessão de 11/05/2020 para a presente data com a finalidade de diligenciar a respeito do atestado de capacidade técnica fornecido pela empresa DME Distribuição S/A - DMED, já que o referido documento tratava sobre prestação de serviços de forma genérica. Assim, ao entrar em contato com a empresa fornecedora do atestado de capacidade técnica, esta CML foi informada que, por se tratar de um atestado antigo, seria necessário averiguar sobre o serviço e, assim, não obtivemos resposta. Desta forma, os atestados de capacidade técnica não comprovaram os quantitativos mínimos relativos à alínea "e" do subitem 4.3.1.2. do edital, no que concerne a "e) 9 unidades - poste telecônico em aço carbono;", já que foram comprovadas a instalação de apenas 2 unidades. Resta a Construtora Etapa inabilitada. Ademais, quanto à empresa Bernardi, também foram realizadas diligências a respeito de um atestado de capacidade técnica apresentado, em que a licitante figurava como contratada e contratante. No entanto, solicitado o parecer do Departamento Jurídico desta Prefeitura Municipal acerca do assunto, esta CML foi orientada que tal fato não é gerador de inabilitação, tendo em vista que os outros atestados de capacidade técnica suprem todos os quantitativos exigidos pelo edital. Fica concedido o prazo de 5 dias úteis para interposição de recursos.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Após a divulgação dos resultados, foi dada a palavra aos representantes presentes para manifestarem a intensão de interposição de recurso contra a decisão da comissão.

Tendo os presentes desistido expressamente do direito do prazo recursal previsto no Art. 109 inciso I Alínea A da Lei 8.666/93, a comissão consignou o ato de desistência na presente ata.

ENCERRAMENTO DA HABILITAÇÃO

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, a CML encerra a sessão pública com a lavradura desta ata, sendo assinada pelos membros desta comissão e licitantes.

ASSINAM:

A CML

IZABELA SILVA FERREIRA
Secretário

DEBORA FERRAZ CARVALHO
Presidente



Gisele Ferreira Lima

Membro

JOÃO GABRIEL MARQUES PEREIRA

Membro

RENATA SOARES ALEIXO DE CARVALHO

Membro

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

GUILHERME APARECIDO DE SOUZA

CPF: 419.250.348-44

BERNARDI EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES
LTDA

CNPJ: 00.445.741/0001-86

CONSTRUTORA ETAPA LTDA

CNPJ: 17.852.997/0001-00